

TIM S.A

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 0501 a 1248 – Bairro : Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/0001-11 Insc. Estadual : 86.092.085 Insc. Municipal : 0.261.388-3
E-mail: mdpereira@timbrasil.com.br – telefone: (31)99101-8424

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

À,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MANHUAÇU/MG,

Ref.: Questionamentos ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

PROCESSO N°68/2023

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste documento solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

DO EDITAL, XVII - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado MENSALMENTE em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

TIM: Entendemos que o pagamento será efetuado de forma mensal, conforme informado no item 17.1 do Anexo I – Termo de Referência.

Está correto nosso entendimento?



QUESTIONAMENTO 02:

DO EDITAL, XVII - DO PAGAMENTO

17.2. O pagamento referente ao objeto licitado será feito através de depósito bancário.

TIM: Relativo aos pagamentos, estamos entendendo que poderá ser realizado pagamento também através do código de barras contido na fatura. Esta forma de pagamento é conhecida e aprovada pela ANATEL que possui diversas vantagens, tais como: facilidade em seu uso e rapidez no pagamento e processamento da transação bancária.

Nesse sentido, a licitante solicita que o pagamento via código de barras seja aceito como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 03:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

Item	Unid.	Cod	Quant	Especificação
01	Mês	11277	12	Serviço de telefonia móvel pacote de minutos ilimitados individuais em ligações vc1, vc2 e vc3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do csp15; pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote não inferior a 3gb de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e serviço de gestão de voz e dados via web, mais gestão de equipe essencial. Incluindo o fornecimento de 40 chips sim card's.



TIM: Ao fixar o Código de Seleção de Prestadora (CSP) a Administração Pública cerceia a livre competição entre as operadoras de telefonia móvel pois, o tráfego gerado com o uso desse CSP deverá ser remunerado para a prestadora que possui o código, impedindo que esta licitante apresente a sua proposta mais vantajosa. Sendo assim, solicitamos que seja desconsiderado que as ligações só possam ser realizadas via CSP 15.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 04:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

Item	Unid.	Cod	Quant	Especificação
01	Mês	11277	12	Serviço de telefonia móvel pacote de minutos ilimitados individuais em ligações vc1, vc2 e vc3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do csp15; pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote não inferior a 3gb de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e serviço de gestão de voz e dados via web, mais gestão de equipe essencial. Incluindo o fornecimento de 40 chips sim card's.

TIM: Atualmente no mercado de Telefonia móvel as operadoras disponibilizam aos seus clientes, planos com franquias que permitem utilização de dados “a vontade”, com redução da velocidade após atingimento da franquia. Sendo assim, essa licitante entende ser dispensável a obrigatoriedade de controle para o serviço de dados, haja vista que a utilização não ultrapassará o orçamento estimado celebrado e descrito em contrato.



Ressaltamos que este órgão poderá após o fechamento da fatura, analisar o consumo de dados de cada usuário através de ferramenta que será disponibilizada sem custo.

Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 05:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

Item	Unid.	Cod	Quant	Especificação
01	Mês	11277	12	Serviço de telefonia móvel pacote de minutos ilimitados individuais em ligações vc1, vc2 e vc3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do csp15; pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote não inferior a 3gb de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e serviço de gestão de voz e dados via web, mais gestão de equipe essencial. Incluindo o fornecimento de 40 chips sim card's.

TIM:No intuito de permitir a participação de um maior número de licitantes no certame, que acarretará em uma melhor solução econômico-financeira para o órgão, solicitamos que o serviço de gestão de equipe essencial seja opcional. Ressaltamos que não houve a especificação dessa funcionalidade no termo de referência e, as ferramentas detalhadas no referido documento são atendidas pela ferramenta de Gestão WEB e, as demais solicitações que porventura possam existir que não forem atendidas pela ferramenta, possam ser feitas através do 0800. Solicitamos a nossa participação dessa forma.

Nossa solicitação será acatada?



QUESTIONAMENTO 06:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 4 - DETALHES A SEREM OBSERVADOS

4.3. Área de cobertura principal para a sede do Município e Distritos de Manhuaçu/MG.

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de dados deverão possuir abrangência de cobertura de, no mínimo, 80% da área do Município de Manhuaçu - MG e deverão estar disponíveis 24 horas por dia, conforme regulamentação da ANATEL.

TIM: É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades, onde a solicitação de cobertura na sede e nos distritos restringe a participação das demais operadoras no certame. Pelas regras da ANATEL, a cobertura do serviço de telefonia móvel deve ser de pelo menos 80% da área urbana das sedes dos municípios onde o cumprimento dessas obrigações pelas prestadoras é acompanhado periodicamente pela fiscalização da Agência (Fonte: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor/conheca-seus-direitos/telefonia-movel/cobertura-e-zona-de-sombra>). Desta forma, entendemos que se estivermos dentro das regras da ANATEL o item supracitado estará atendido. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

6.8. Ativação de acessos em até 10 (dez) dias.

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 16 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO E DE ENTREGA



16.1. *Os chips e eventuais acessórios e periféricos necessários à prestação do SERVIÇO deverão ser entregues na sede do SAAE, situado à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, CEP 36.906-360, Manhuaçu-MG, das 08h00min às 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de até 10 dias a contar do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte do objeto, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e da Proposta Comercial da vencedora.*

TIM: Para permitir que todos os processos sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos aparelhos seja alterado para 20 (vinte) dias.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 07:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

6.10. *Correção de falha no tráfego de dados conforme regulamentação da ANATEL e correção de falha no circuito de comunicação dedicado em até 24 (vinte e quatro) horas.*

DO ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO E DE ENTREGA

3.7. *Disponibilização de serviço de suporte a cliente, de forma a permitir a execução da mudança de número em até 5 (cinco) dias úteis e bloqueio imediato da linha, em caso de perda, furto ou roubo do aparelho.*

3.8. *Bloqueio/Desbloqueio de quaisquer outros serviços disponíveis para a linha, que possam gerar custos adicionais para o CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas.*

(...)



3.29. O prazo para a correção de eventuais problemas encontrados nos serviços prestados deverá ocorrer no máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da notificação realizada pelo SAAE.

TIM: Para que as exigências dos itens supracitados possam ser atendidas conforme os prazos regulamentados pela ANATEL, por meio da Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC a qual estabelece em seus artigos 8º e 9º que:

“Art. 8º As informações solicitadas pelo Consumidor devem ser prestadas imediatamente e suas reclamações resolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.

Art. 9º As solicitações de serviços que não puderem ser efetivadas de imediato devem ser efetivadas em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento”.

Solicitamos que os pedidos de informação recebidos no atendimento, que não possam ser respondidos ou efetivados de imediato, sejam respondidos em até 5 (cinco) dias úteis e que as solicitações de serviço que não possam ser efetivadas de imediato possam ser efetivadas em até 10 (dez) dias úteis da solicitação do órgão.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 08:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

6.14. *Para acompanhamento dos gastos, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, base exportável em formato Excel ou CSV, sem ônus ao CONTRATANTE, relatório consolidado de tráfego mensal, detalhado por terminal. O relatório deverá ser entregue, em formato digital, em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento das faturas.*

TIM: Esta operadora vem esclarecer que as faturas são enviadas pelos correios e entregues no endereço do cliente, e/ou através de forma eletrônica no site da TIM (Conta Online) com antecedên-



cia mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento, conforme o prazo regulamentar da Anatel. No sistema CONTA ONLINE, o cliente pode visualizar sua fatura, bem como efetuar a impressão da mesma (retirada de 2ª via) e fazer o download (formatos disponíveis: txt/csv/pdf) e ainda ter acesso a relatórios simples (espelho da fatura) para possíveis consultas. A qualquer momento, em zona segura, através de login e senha, o cliente poderá visualizar suas faturas, bem como o detalhamento também online. Também existe a opção de extração de relatórios simples, e ainda pode-se efetuar o download nos formatos txt, FEBRABAN e csv. O cliente ainda poderá efetuar pagamento online. A fatura é carregada em todo ciclo de faturamento do cliente, em até 05 dias antes do vencimento, com lembrete por e-mail de disponibilidade da fatura. Não há visibilidade dos serviços que não foram faturados ao cliente. Não enviamos Nota Fiscal/Fatura via FTP, EDI, formato XML ou planilha em Excel. Solicitamos a nossa participação dessa forma.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 09:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 7 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer as linhas devidamente habilitadas, e a portabilidade dos números existentes, a critério da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço por parte do CONTRATANTE, respeitando o quantitativo solicitado.

TIM: A disponibilidade de data para o processo de portabilidade não depende das operadoras e sim da “Entidade Administradora (EA)” contratada pela ANATEL. Após a ativação dos números temporários enviados em chips da operadora vencedora, a “EA” tem um prazo mínimo de 3 dias para responder com a data agendada, data esta que poderá ser no mínimo 3 dias após a data da resposta da data agendada.



Diante disto as operadoras não tem como prever o prazo exato para que aconteça, mas teoricamente no mínimo 6 dias após a ativação dos números temporários.

Sugerimos então que para o evento da portabilidade, o prazo do início dos serviços seja considerado de acordo com a disponibilidade de janelas para a portabilidade à época da solicitação com o suporte da operadora realizado de maneira remota.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 10:

DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, 7 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistente comercial e pós-venda presencial e personalizado, inclusive citando o nome, telefone e demais contatos de seu representante.

TIM: Tendo em vista que a operadora proverá, além de um Gerente de Contas que acompanhará o contrato (remoto e presencialmente) o atendimento 24 horas através do Call Center, entendemos ser dispensável a solicitação contida no item 7.4.

A obrigatoriedade de assistente comercial e pós-venda presencial e personalizado impede a participação desta operadora no certame, onde entendemos que essa entidade não pode fazer exigência que ultrapasse o indispensável, o fundamental, o extremamente necessário dado que, o atendimento será prestado com a mesma qualidade e excelência.

Ressaltamos que o Gerente de Contas disponibilizará telefone de contato para horário comercial, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contidas no documento convocatório e, a critério da contratante participará de reuniões presenciais, o que garantirá o atendimento solicitado neste Edital. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?



QUESTIONAMENTO 11:

VIII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

TIM: No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?



Cordialmente,

Marcondes Domingos

Corporate Solutions

Government Corporate Sales

Tel: 31991018424

TIM Brasil - www.tim.com.br

